



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260701093405**, intitulada **LEI Nº 843/2026 - INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS, OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 01/07/2026 09:35 | **Autorização:** 01/07/2026 09:36 | **Circulação:** 01/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02005, 01/07/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ** .

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São João do Cariri, com o objetivo de elevar os níveis de aprendizagem e fortalecer o desenvolvimento humano e social dos estudantes, considerando-se matrícula em tempo integral aquela com permanência mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, durante todo o período letivo, podendo ser implementada nos modelos EMAIs, EMEIs e CMEIs, assegurado o direito à alimentação escolar conforme o PNAE. A política fundamenta-se nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, prevê formação continuada dos profissionais, gestão democrática, metodologias ativas, letramento digital e avaliação multidimensional, destinando-se prioritariamente a estudantes em vulnerabilidade social, com critérios de seleção definidos anualmente pela Secretaria de Educação. O currículo será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, com carga horária semanal de 35 a 45 horas/aula, e as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo a Secretaria celebrar convênios e parcerias para sua execução, com base na Lei nº 843/2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260701093405&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/07/2026 09:37